

Despacho n.º 3/2025

Eleição para o Cargo de Diretor(a)

da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Leiria

Decisão Final de Admissão de Candidatura

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º do Regulamento de Eleição do(a) Diretor(a) da ESECS, compete ao Presidente do Conselho de Representantes, decorrido o prazo de audiência dos candidatos, analisar as pronúncias apresentadas pelos candidatos e emitir a decisão definitiva de admissibilidade ou não admissibilidade, notificando-os de imediato.

Foi analisada a candidatura apresentada pelo Professor **José Carlos Laranjo Marques** e os documentos que a integram, com base nas normas legais aplicáveis, e verificou-se que a mesma é regular, tempestiva e cumpre os requisitos formais de apresentação, nomeadamente constando das mesmas os documentos a que se referem as alíneas a) a d), do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento de Eleição do(a) Diretor(a) da ESECS e que o candidato reúne os requisitos legais de admissibilidade.

Decorrido o prazo para audiência do candidato e não tendo o mesmo apresentado pronúncia relativamente à proposta de admissão da candidatura apresentada, considero, com base nos fundamentos acima expostos, admitida a candidatura, nos termos do n.º 5 do artigo 9.º do referido Regulamento de Eleição.

O candidato deve ser notificado da presente decisão definitiva de admissão da candidatura. Da presente decisão cabe recurso para o plenário do Conselho de Representantes.

Devem igualmente extrair-se cópias, a afixar nos lugares de estilo do Instituto Politécnico de Leiria e Escolas e divulgar nas páginas de Internet da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais e do Instituto Politécnico de Leiria, aí devendo permanecer até à eleição.

Leiria, 28 de março de 2025

A Presidente do Conselho de Representantes



Ana Maria de Sousa Neves Vieira